



1857

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

1.3.03 - R

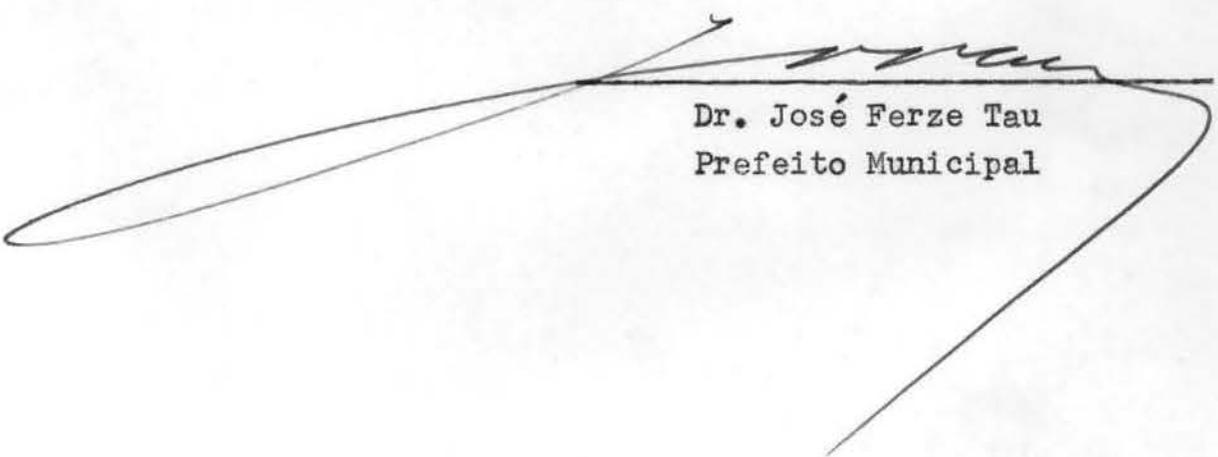
L E I Nº 1 288  
de 10 de outubro de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

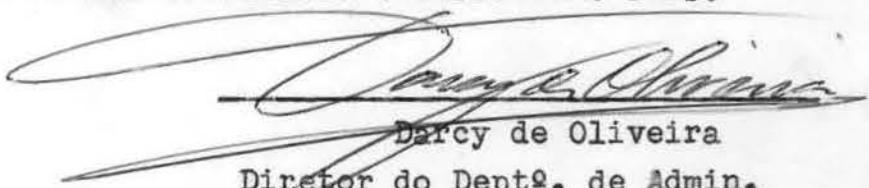
Artigo 1º - Fica considerada Zona Residencial o trecho da Rua Euclides Miragaia, entre a rua Machado Sidney e Praça - Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de outubro de 1.966.

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dez de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Admin.